



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ERRATA

Nº 01

Com fundamento na autotutela administrativa o município de Oratórios, inclui no item 6. seguinte:

“6.2 É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- *“Tenha sido exonerado ou o contrato rescindido nos últimos 12 (doze) meses, que nele tiver dado justa causa.”*

Oratórios, 21 de setembro de 2021.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal